

BIÊNIO – janeiro de 2019 / janeiro de 2021

Francisco Sérgio Belich de Souza Leão
Conselheiro / Presidente

José Carlos Araújo
Conselheiro / Vice-Presidente

Sebastião Cezar Leão Colares
Conselheiro / Corregedor

Mara Lúcia Barbalho da Cruz
Conselheira / Ouvidora

Luis Daniel Lavareda Reis Junior
Conselheiro / Presidente da Câmara Especial

Antonio José Costa de Freitas Guimarães
Conselheiro / Vice-Presidente da Câmara Especial

Aloísio Augusto Lopes Chaves
Conselheiro

CONSELHEIRO(A) SUBSTITUTO(A):

↳ **Adriana Cristina Dias Oliveira**

↳ **José Alexandre da Cunha Pessoa**

↳ **Márcia Tereza Assis da Costa**

↳ **Sérgio Franco Dantas**

CRIAÇÃO

“O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA) foi instituído pela **Emenda Constitucional nº 13, de 16/10/1980**, à Constituição Estadual, com fundamento no Art. 16, § 1º da Constituição Federal.”

MISSÃO

“Orientar e fiscalizar a administração pública e a gestão dos recursos municipais, visando a sua efetiva e regular aplicação em benefício da sociedade.”

VISÃO

“Ser instituição de excelência no controle externo, reconhecida pela sociedade como indispensável ao aperfeiçoamento da gestão pública.”

REGULAMENTAÇÃO / DOE do TCMPA

Lei Complementar nº 102/2015, 25/09/2015;
Instrução Normativa nº 03/2016/TCMPA.

CONTATO / DOE do TCMPA

Secretaria Geral / (91) 3210-7545
suporte.doe@tcm.pa.gov.br

ENDEREÇO / TCMPA

Trav. Magno de Araújo, 474 - Telégrafo Sem Fio.
- Belém - Pará - Brasil - CEP 66.113-055 -
Telefone: (91) 3210-7500 (Geral)

TCMPA emite medidas cautelares susando pregões presenciais

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA) expediu várias medidas cautelares suspendendo pregões presenciais por estarem em desacordo com as legislações federal, estadual e instruções normativas da Corte de Contas. Situações irregulares dessa natureza têm sido, inclusive, denunciadas pela sociedade

através da Ouvidoria, a partir de constatações no Mural de licitações do Tribunal, tornando as ações do órgão de controle externo cada vez mais efetivas e rápidas. A Prefeitura de São Geraldo do Araguaia, por exemplo, teve um pregão presencial susado por medida cautelar expedida monocraticamente pela conselheira Mara Lúcia e homologada pelos demais conselheiros em sessão virtual. O cidadão que fez a denúncia através da Ouvidoria observou, inclusive, que o prefeito Edilson Carvalho não havia publicado nenhum processo licitatório no Mural de Licitações neste ano.

A cautelar determinou que o prefeito preste esclarecimentos sobre a infração cometida e envie ao Tribunal a documentação pertinente, suspenda o pregão presencial em questão e faça a publicação no Mural de Licitações de todos os processos licitatórios realizados neste ano, no prazo de 15 dias, sob pena de multa diária de R\$ 1.787,55.

MARABÁ - O plenário também homologou medida cautelar expedida pelo conselheiro substituto Sérgio Dantas suspendendo pregão presencial do Fundo Municipal De Saúde de Marabá, com base em denúncias feitas pelas empresas Bio Diagnóstica Distribuidora de Produtos Hospitalares e Laboratoriais Ltda. e Labinbraz Comercial Ltda. As denúncias feitas contra Luciano Lopes Dias, ordenador de despesas do FMS de Marabá, foram admitidas pelo Tribunal. Além de sustar o pregão, ele terá de dar esclarecimentos e apresentar documentação, sob pena de multa pessoal diária.

QUATIPURU E BRAGANÇA - O Tribunal homologou, ainda, medidas cautelares expedidas pelo conselheiro Antonio José Guimarães susando pregões presenciais das Prefeituras de Quatipuru e Bragança, estabelecendo prazo para defesa e remessa de documentação, sob pena de multa pessoal diária.



NESTA EDIÇÃO

| | |
|--|----|
| ✚ PUBLICAÇÃO DE ATO - JULGAMENTO | 02 |
| ✚ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO | 03 |
| ✚ TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA..... | 12 |



PUBLICAÇÃO DE ATO - JULGAMENTO**DECISÃO PLENÁRIA****ACORDÃO Nº 36.062, DE 11/02/2020**

Processo nº 201908023-00/1180022013-00

Origem: Câmara Municipal de Novo Progresso

Exercício: 2013

Assunto: Decisão de Admissibilidade de Embargos de Declaração

Interessado: Ubiraci Soares Silva

Advogada: Não constituído

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013. PELO NÃO CONHECIMENTO. EFEITO SUSPENSIVO NEGADO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam os presentes de Embargos de Declaração, formulado pelo Sr. UBIRACI SOARES SILVA, ex-Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, exercício de 2013, contra o Acórdão 35.426, de 01/10/2019, publicado no DOE 684, de 11/12/2019, com base no Art. 82, §1º e §2º, da LOTCMPA (Ato nº 109/2016). Acordam, os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Ata da sessão e do Relatório e Voto do Conselheiro Relator.

DECISÃO: Pelo **NÃO CONHECIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, por não restarem preenchidos os requisitos do Art. 82, da LOTCM-PA. Assim, na forma do Parágrafo Único, do Art. 265, §1º, do Regimento Interno do TCM, encaminhar à Secretaria Geral para fins de publicação da decisão e cientificação do interessado.

ACORDÃO Nº 36.438, DE 06/05/2020

Processo nº 202000489-00/1180012010-00

Origem: Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Exercício: 2010 – Contas de Gestão

Assunto: Pedido de Revisão – Prestação de Contas de 2010

Interessada: Madalena Hoffmann

Advogado: Não constituído

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas.

EMENTA: PEDIDO DE REVISÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.

PELO CONHECIMENTO. EFEITO SUSPENSIVO CONCEDIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de Pedido de Revisão interposto pela Sr.ª Madalena Hoffmann, ex-Prefeita do Município de Novo Progresso, exercício de 2010, com base no Art. 84, I a VI, da LOTCM-PA (Ato nº109/2016), onde pugna pela reforma do Acórdão nº 34.928, de 04/07/2019, publicado no DOE de 04/09/2019, que reprovou as Contas de Gestão.

Acordam, os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Ata da sessão e do Relatório e Voto do Conselheiro Relator.

DECISÃO: Pelo **CONHECIMENTO** do Pedido de Revisão, por restarem preenchidos os requisitos do Art. 84, Inciso I a VI, da LOTCM-PA. Assim, na forma do Parágrafo Único, do Art. 271, do Regimento Interno do TCM, **ADMITO-O, ATRIBUINDO-LHE EFEITO SUSPENSIVO.**

Observando tratar-se de processo com tramitação diferenciada, submeto-a à análise do Plantão Extraordinário regulado pela Portaria 215/2020-TCM-PA, de 19/03/2020, e sendo confirmada a decisão pelo Pleno, encaminho o processo à Secretaria para publicação da presente decisão, e posteriormente à 6ª Controladoria para revisão das documentações ora juntadas, e emissão de relatório técnico, seguindo-se ao Ministério Público de Contas para parecer.

ACORDÃO Nº 36.439, DE 06/05/2020

Processo nº 202000490-00

Origem: Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Exercício: 2010 – Contas de Governo

Assunto: Pedido de Revisão – Prestação de Contas de 2010

Interessada: Madalena Hoffmann

Advogado: Não constituído

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas.

EMENTA: PEDIDO DE REVISÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010. CONTAS DE GOVERNO. PELO CONHECIMENTO. EFEITO SUSPENSIVO CONCEDIDO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de Pedido de Revisão interposto pela Sr.ª Madalena Hoffmann, ex-Prefeita do Município de Novo Progresso, exercício de 2010, com





base no Art. 84, I a VI, da LOTCM-PA (Ato nº 109/2016), onde pugna pela reforma do Resolução nº 14.857, de 04/07/2019, publicada no DOE de 04/09/2019, que reprovou as Contas de Governo. Acordam, os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Ata da sessão e do Relatório e Voto do Conselheiro Relator.

DECISÃO: Pelo **CONHECIMENTO** do Pedido de Revisão, por restarem preenchidos os requisitos do Art. 84, Inciso I a VI, da LOTCM-PA. Assim, na forma do Parágrafo Único, do Art. 271, do Regimento Interno do TCM, **ADMITO-O, ATRIBUINDO-LHE EFEITO SUSPENSIVO.**

Observando tratar-se de processo com tramitação diferenciada, submeto-a à análise do Plantão Extraordinário regulado pela Portaria 215/2020-TCM-PA, de 19/03/2020, e sendo confirmada a decisão pelo Pleno, encaminho o processo à Secretaria para publicação da presente decisão, e posteriormente à 6ª Controladoria para revisão das documentações ora juntadas, e emissão de relatório técnico, seguindo-se ao Ministério Público de Contas para parecer.

Protocolo: 31893

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

1ª CONTROLADORIA

NOTIFICAÇÃO

Nº 01/2020/1ª CONTROLADORIA/TCMPA

Publicações: 18, 25 e 29/06/2020

O Exmo. Conselheiro Relator Sérgio Leão, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 67, incisos VII e XII, do Regimento Interno deste Tribunal, **NOTIFICA**, através da presente Notificação, que será publicado 03 (três) vezes no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará, a Sra. **ANNETE KLAUTAU DE AMORIM FERREIRA**, Ordenadora da Secretaria Municipal de Urbanismo de Belém – SEURB, no exercício financeiro de 2020, para que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da 3ª publicação, apresente documentação/informações aos fatos relatados na Informação nº 02/2020/1ª Controladoria/TCMPA.

A apresentação de informações, está amparada pelo art. 3º, §4º, V da Instrução Normativa nº 02/2020/TCMPA, e

deverá ser protocolada eletronicamente pelo e-mail: protocolo@tcm.pa.gov.br.

O não atendimento à presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar ao Ordenador de Despesas a multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma da Lei Complementar nº 109/2016 c/c com os arts. 282 e 283 do RITCMPA (Ato nº 16/2017/TCMPA com alteração até o Ato nº 21).

Belém, 18 de junho de 2020.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Conselheiro/Relator/1ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 31832

NOTIFICAÇÃO

Nº 03/2020/1ª CONTROLADORIA/TCMPA

Publicações: 19, 25 e 29/06/2020

O Exmo. Conselheiro Relator Sérgio Leão, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 67, incisos VII e XII, do Regimento Interno deste Tribunal, **NOTIFICA**, através da presente Notificação, que será publicado 03 (três) vezes no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará, a Sra. **MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA**, Ordenadora da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão de Belém – SEGEP, no exercício financeiro de 2020, para que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da 3ª publicação, apresente documentação/informações aos fatos relatados na Denúncia da empresa LACA ENGENHARIA LTDA., contidos na Informação nº 03/2020/1ª Controladoria/TCMPA.

A apresentação de informações, está amparada pelo art. 3º, §4º, V da Instrução Normativa nº 02/2020/TCMPA, e deverá ser protocolada eletronicamente pelo e-mail: protocolo@tcm.pa.gov.br.

O não atendimento à presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar ao Ordenador de Despesas a multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma da Lei Complementar nº 109/2016 c/c com os arts. 282 e 283 do RITCM-PA (Ato nº 16/2017/TCMPA com alteração até o Ato nº 21).

Belém, 19 de junho de 2020.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Conselheiro/Relator/1ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 31841



7ª CONTROLADORIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**Nº Nº 70114/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA
(Processo nº 202001636-00)**

Publicações: 22/06/2020; 26/06/2020 e 29/06/2020

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), 1º da Resolução nº 11.832/2015-TCM/PA e Anexo III da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR o Senhor RUSIVEL RIBEIRO DE OLIVEIRA, ordenador da Secretaria Municipal de Saúde de Jacareacanga/PA, no exercício de 2020**, para, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da 3ª publicação, inserir no Mural de Licitações as informações e arquivos referentes à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020**, cujo objeto corresponde a aquisição emergencial de material médico-hospitalar para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo Corona vírus (Covid-19) realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga/PA, conforme documentos fixados abaixo:

- Razão da escolha do fornecedor ou executante (art. 26, II da Lei nº 8.666/93);
- Mapa comparativo dos preços;
- Justificativa do preço (art. 26, III da Lei nº 8.666/93);
- Parecer Jurídico;
- Parecer do Controle Interno;
- Contrato (art. 54, §2º da Lei nº 8.666/93);
- Ato de designação do fiscal de contrato.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA, art. 278 e seguintes do RITCM-PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 18 de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO
Conselheiro/Relator/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**Nº 70115/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA
(Processo nº 202001637 -00)**

Publicações: 22/06/2020; 26/06/2020 e 29/06/2020

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), 1º da Resolução nº 11.832/2015-TCM/PA e Anexo III da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, NOTIFICAR a Senhora JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA, ordenadora do Fundo Municipal de Saúde de Juruti/PA, no exercício de 2020, para, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da 3ª publicação, inserir no Mural de Licitações as informações e arquivos referentes à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20200104002-SEMSA**, cujo objeto corresponde à aquisição de gêneros alimentícios para equipes que trabalham nas medidas de prevenção e combate da pandemia do Corona vírus, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos fixados abaixo:

- Mapa comparativo dos preços;
- Parecer Jurídico;
- Parecer do Controle Interno;
- Contrato (art. 54, §2º da Lei nº 8.666/93);
- Ato de designação do fiscal de contrato.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA, art. 278 e seguintes do RITCM-PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 18 de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO
Conselheiro/Relator/TCMPA



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**Nº 70116/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA****(Processo nº 202001727-00)****Publicações: 22/06/2020; 26/06/2020 e 29/06/2020**

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), 1º da Resolução nº 11.832/2015-TCM/PA e Anexo III da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, NOTIFICAR o Senhor HÉLIO AUGUSTO LEITE RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro/PA, no exercício de 2020, para, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da 3ª publicação, com base, no art. 25, II da Lei nº 8.666/93, demonstrar a natureza singular e notória especialização da empresa contratada para executar os serviços técnicos enumerados no art. 13 da Lei nº 8.666/93, no que concerne à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2020, cujo objeto corresponde a contratação para prestação de serviços técnicos profissionais para a sistematização de dados contábeis, acompanhamento da elaboração de processos licitatórios, controle interno, patrimonial, bem como, elaboração da folha de pagamento, mensalmente, emissão de pareceres de peças orçamentárias emitidas pelo poder executivo e/ou legislativo, dentre outros serviços contábeis de interesses deste poder legislativo, para o ano de 2020.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA, art. 278 e seguintes do RITCM-PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 18 de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**Nº 70117/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA****(Processo nº 202001817-00)****Publicações: 22/06/2020; 26/06/2020 e 29/06/2020**

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), 1º da Resolução nº 11.832/2015-TCM/PA e Anexo III da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, NOTIFICAR o Senhor JOSE VIEIRA DE CASTRO, Prefeito de Curuá/PA, no exercício de 2020, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da 3ª publicação, inserir no Mural de Licitações as informações e arquivos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-30401, cujo objeto corresponde a estruturação da rede de serviços de proteção social especial por meio da aquisição de dois automóveis (carros), conforme documentos fixados abaixo:

- Indicação dos recursos para a cobertura da despesa;
- Propostas comerciais que comprovem a justificativa do preço proposto;
- Parecer do Controle Interno.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA, art. 278 e seguintes do RITCM-PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 18 de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/TCMPA



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**N° 70118/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA****(Processo nº 202001822-00)****Publicações: 22/06/2020; 26/06/2020 e 29/06/2020**

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), 1º da Resolução nº 11.832/2015-TCM/PA e Anexo III da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, NOTIFICAR a Senhora MÁRCIA MARIA MARTINS CAMPOS TAVARES, ordenadora da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná/PA, no exercício de 2020, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da 3ª publicação, inserir no Mural de Licitações, informações e arquivos referentes à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08-COVID-19, cujo objeto corresponde aquisição de Gás Oxigênio Medicinal para atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde contra COVID19 em consonância com o Decreto nº 035/2020, conforme documentos fixados abaixo:

- Parecer Jurídico;
- Ratificação da Autoridade Competente (art. 26 da Lei nº 8.666/93);
- Mapa comparativo dos preços;
- Parecer do Controle Interno.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA, art. 278 e seguintes do RITCM-PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 18 de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**N° 70119/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA****(Processo nº 202001975-00)****Publicações: 22/06/2020; 26/06/2020 e 29/06/2020**

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), Decreto Federal nº10.024/19, §4º, Instrução Normativa nº 206/19, §2º, Instrução Normativa nº 03/2020/TCMPA e Nota Técnica nº 03/2020/TCMPA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR o Senhor CELSO TRZECIAK, Prefeito de Medicilândia/PA, no exercício de 2020**, para, no prazo de 24 horas (vinte e quatro), contados da data da 3ª publicação, sob pena de sustação do ato ou de procedimento, inserir no sistema GEO-OBRA, justificativa para realização da modalidade licitatória **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020-PMA**, cujo objeto corresponde a seleção e contratação para formar Sistema de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em perfuração de poços artesianos, considerando que na atual circunstância a modalidade de licitação na forma presencial, não condiz com a garantia aos interesses e proteção à coletividade como medidas de contenção e prevenção ao contágio ao “NOVO CORONAVÍRUS” (COVID-19).

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA, art. 278 e seguintes do RITCM-PA e aplicação de medida cautelar na forma dos arts. 95, 96, II e parágrafo único da LOTCM-PA, arts. 144, 145, II e parágrafo único do RITC-PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 18 de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/TCMPA



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**Nº 70120/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA****(Processo nº 202001990-00)****Publicações: 22/06/2020; 26/06/2020 e 29/06/2020**

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR o Senhor UBIRACI SOARES SILVA, Prefeito de Novo Progresso/PA, no exercício de 2020**, para, no prazo de 24 horas (vinte e quatro), contados da data da 3ª publicação, sob pena de sustação do ato ou de procedimento, justificativa sobre a contratação com base no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93, para a Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2020, realizada para a contratação de serviços médicos com a empresa Rhyanne N. C. Barzotto, e inserir as correções que se fizerem necessárias no Mural de licitações, sem prejuízo do protocolo da resposta a esta corte, via e-mail protocolo@tcm.pa.gov.br.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA, art. 278 e seguintes do RITCM-PA e aplicação de medida cautelar na forma dos arts. 95, 96, II e parágrafo único da LOTCM-PA, arts. 144, 145, II e parágrafo único do RITC-PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 18 de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**Nº 70121/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA****(Processo nº 202001973-00)****Publicações: 22/06/2020; 26/06/2020 e 29/06/2020**

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei

Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), 1º da Resolução nº 11.832/2015-TCM/PA e Anexo III da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, NOTIFICAR a Senhora ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO, ordenadora do Fundo Municipal de Saúde de Belterra, no exercício de 2020, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da 3ª publicação, inserir no Mural de Licitações as informações e arquivos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020, cujo objeto corresponde registro de preço para futura e eventual aquisição de material de insumo hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Belterra e rede de unidades de saúde do município, conforme documentos determinados abaixo:

- Pesquisa de Mercado (antes da publicação);
- Justificativa dos quantitativos dos objetos licitados.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA, art. 278 e seguintes do RITCM-PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 18 de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/TCMPA

Protocolo: 31858**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****Nº 70122/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA****(Processo nº 202002081-00)****Publicações: 25/06/2020; 29/06/2020 e 03/07/2020**

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR o Senhor CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS,**



ordenador do Fundo Municipal de Saúde de Monte Alegre/PA, no exercício de 2020, para, no prazo de 24 horas (vinte e quatro), contados da data da 3ª publicação, sob pena de sustação do ato ou de procedimento, inserir no Mural de Licitações TCM-PA, os arquivos referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020**, cujo objeto corresponde aquisição de medicamentos para serem utilizados em pacientes no tratamento do COVID-19, no hospital municipal e unidades de saúde das zonas urbana e rural, conforme documento obrigatório abaixo:

- **Pesquisa de mercado que comprove o valor de referência.**

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA, art. 278 e seguintes do RITCM-PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 23 de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 70123/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA

(Processo nº 202002082-00)

Publicações: 25/06/2020; 29/06/2020 e 03/07/2020

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR a Senhora NATHALIA RODRIGUES DA SILVA, ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde de Óbidos/PA, no exercício de 2020**, para, no prazo de 24 horas (vinte e quatro), contados da data da 3ª publicação, sob pena de sustação do ato ou de procedimento, inserir no **MURAL DE LICITAÇÕES-TCM-PA**, os arquivos referente as pesquisas de mercado que justifique o valor de referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020-PMO-SEMSA**, cujo o objeto corresponde a

contratação de empresa especializada para executar serviço de transporte fluvial de pessoas, cargas e encomendas, incluindo enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitam de tratamento fora do domicílio (TFD); transporte de funcionários para capacitação e transporte de volumes diversos, nos trechos Óbidos-PA/Santarém-PA/Óbidos-PA e Óbidos-PA/Oriximiná-PA/Óbidos-PA, a ser prestado por meio de linha regular no exercício de 2020, em atendimento às demandas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA, art. 278 e seguintes do RITCM-PA e aplicação de medida cautelar na forma dos arts. 95, 96, II e parágrafo único da LOTCM-PA, arts. 144, 145, II e parágrafo único do RITC-PA e Resolução nº 40/2017-TCM/PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 23 de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/TCMPA

Protocolo: 31872

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 70124/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA

(Processo nº 202002088-00)

Publicações: 26/06/2020; 29/06/2020 e 03/07/2020

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR o Senhor MAURO FABRICIO REIS PEDROSO, ordenador de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE BELTERRA/PA, no exercício de 2020**, para, no prazo de 24 horas (vinte e quatro), contados da data da 3ª publicação, sob pena de sustação do ato ou de



procedimento, informar a **MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA SOBRE OS QUANTITATIVOS DOS OBJETOS LICITADOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA REALIZADA**, pertencente ao **REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO N 003/2020**, para futura e eventual aquisição de peças e acessórios para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura – SEMOVI, e inserir as correções que se fizerem necessárias no Mural de licitações, sem prejuízo do protocolo da resposta a esta corte, via e-mail protocolo@tcm.pa.gov.br.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA, art. 278 e seguintes do RITCM-PA e aplicação de medida cautelar na forma dos arts. 95, 96, II e parágrafo único da LOTCM-PA, arts. 144, 145, II e parágrafo único do RITC-PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 23 de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/TCMPA

Protocolo: 31880

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 70125/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA

(Processo nº 202002104 -00)

Publicações: 29/06/2020; 03/07/2020 e 08/07/2020

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM) e art. 7º da Resolução Administrativa nº 40/2017-TCM/PA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR o Senhor ANTÔNIO ODINELIO TAVARES DA SILVA, Prefeito Municipal de Oriximiná/PA, no exercício de 2020**, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da 3ª publicação, sob pena de

sustação do ato ou de procedimento, inserir no sistema GEO-OBRS/TCM-PA, informações e correções que se fizerem necessárias, sem prejuízo do protocolo da resposta a esta corte, via e-mail protocolo@tcm.pa.gov.br, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 012-PMO/2020**, cujo objeto corresponde contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para manutenção em alvenaria, forro (com limpeza e aplicação química no controle de pragas), cobertura, pintura, esquadria, portas e janelas, com fornecimento de material e mão de obra, nas unidades escolares da zona urbana de Oriximiná/PA, conforme documentos determinados abaixo:

- Projeto Básico;
- Planilha de orçamento elaborada pela Administração (em pdf e arquivo digital editável);
- Planilha de composição de custos unitários da Administração (em pdf e arquivo digital editável);
- Cronograma físico-financeiro elaborado pela Administração;
- Memorial descritivo.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA, art. 278 e seguintes do RITCM-PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 26 de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 70126/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA

(Processo nº 202002105-00)

Publicações: 29/06/2020; 03/07/2020 e 08/07/2020

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias,



NOTIFICAR a Senhora MARIA JOSILENE LIRA PINTO, ordenadora da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE SANTARÉM/PA, no exercício de 2020, para, no prazo de 24 horas (vinte e quatro), contados da data da 3ª publicação, sob pena de sustação do ato ou de procedimento, informar Pesquisa de Preços, Dotação Orçamentária e Financeira para a despesa realizada e Justificativa em relação aos quantitativos dos objetos licitados para realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020, cujo objeto corresponde aquisição de grupos geradores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP, e inserir as correções que se fizerem necessárias no MURAL DE LICITAÇÕES/TCM-PA, sem prejuízo do protocolo da resposta a esta corte, via e-mail protocolo@tcm.pa.gov.br.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA, art. 278 e seguintes do RITCM-PA e aplicação de medida cautelar na forma dos arts. 95, 96, II e parágrafo único da LOTCM-PA, arts. 144, 145, II e parágrafo único do RITC-PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 26 de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/TCMPA

Protocolo: 31885

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 70127/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA

(Processo nº 202001885-00)

Publicações: 29/06/2020; 03/07/2020 e 08/07/2020

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), Decreto Federal nº10.024/19, §4º, Instrução Normativa nº 206/19, §2º, Instrução Normativa nº 03/2020/TCMPA e Nota Técnica nº 03/2020/TCMPA, vem através do presente edital que será publicado 03

(três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR o Senhor FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito de Pacajá/PA, no exercício de 2020, para, no prazo de 24 horas (vinte e quatro), contados da data da 3ª publicação, sob pena de sustação do ato ou de procedimento, inserir no MURAL DE LICITAÇÕES DO TCM PA as justificativas e os motivos específicos para realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020-09 PMP, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para aquisição de bens de consumo de material de processamento de dados; PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-09 PMP, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para aquisição de materiais de consumo para manutenção de bens imóveis e PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-09 PMP, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de refeições prontas e derivados, considerando que na atual circunstância a modalidade de licitação na forma presencial, o objeto licitado e o valor de referência, não condizem com a garantia aos interesses e proteção à coletividade como medidas de contenção e prevenção ao contágio ao “NOVO CORONAVÍRUS” (COVID-19).**

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA, art. 278 e seguintes do RITCM-PA e aplicação de medida cautelar na forma dos arts. 95, 96, II e parágrafo único da LOTCM-PA, arts. 144, 145, II e parágrafo único do RITC-PA e Resolução nº 40/2017-TCM/PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 26 de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 70128/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA

(Processo nº 202001884 -00)

Publicações: 29/06/2020; 03/07/2020 e 08/07/2020

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei



Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), Decreto Federal nº10.024/19, §4º, Instrução Normativa nº 206/19, §2º, Instrução Normativa nº 03/2020/TCMPA e Nota Técnica nº 03/2020/TCMPA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR a Senhora MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA, Ordenadora do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA, no exercício de 2020**, para, no prazo de 24 horas (vinte e quatro), contados da data da 3ª publicação, sob pena de sustação do ato ou de procedimento, inserir no **MURAL DE LICITAÇÕES DO TCMPA** as justificativas e os motivos específicos para realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-09 SMS**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para aquisição de oxigênio medicinal, umidificador e máscara de oxigênio, carro de transporte de cilindro, válvula reguladora de oxigênio; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020-09 SMS**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para aquisição de urnas funerárias e prestação de serviço de traslado fúnebre **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-09 SMS**, cujo objeto é a aquisição futura de materiais de expediente, cadeiras plásticas, mesas plásticas e bebedouros de coluna, considerando que na atual circunstância a modalidade de licitação na forma presencial, não condiz com a garantia aos interesses e proteção à coletividade como medidas de contenção e prevenção ao contágio ao “NOVO CORONAVÍRUS” (COVID-19).

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA, art. 278 e seguintes do RITCM-PA e aplicação de medida cautelar na forma dos arts. 95, 96, II e parágrafo único da LOTCM-PA, arts. 144, 145, II e parágrafo único do RITC-PA e Resolução nº 40/2017-TCM/PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 26 de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO
Conselheiro/Relator/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 70129/2020/7ª CONTROLADORIA/TCMPA

(Processo nº 202001883-00)

Publicações: 29/06/2020; 03/07/2020 e 08/07/2020

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), Decreto Federal nº10.024/19, §4º, Instrução Normativa nº 206/19, §2º, Instrução Normativa nº 03/2020/TCMPA e Nota Técnica nº 03/2020/TCMPA, vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, **NOTIFICAR a Senhora JACIANE SOUSA OLIVEIRA, Ordenadora do Fundo Municipal de Educação de Pacajá/PA, no exercício de 2020**, para, no prazo de 24 horas (vinte e quatro), contados da data da 3ª publicação, sob pena de sustação do ato ou de procedimento, inserir no **MURAL DE LICITAÇÕES DO TCMPA** as justificativas e os motivos específicos para realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2020-09 SEMED**, cujo objeto é a seleção e contratação de pessoa jurídica para aquisição de extintores de incêndio e lixeiras de coleta seletiva; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020-09**, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossa séptica; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-09**, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para aquisição de material esportivo, uniformes, camisas e camisetas; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020-09 SEMED**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de copa e cozinha; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020-09 SEMED**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para aquisição de materiais gráficos; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020-09 SEMED**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para aquisição de purificadores de água e peças de reposição e **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-09 SEMED**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de bens permanentes mobiliários em geral, considerando que na atual



circunstância a modalidade de licitação na forma presencial, o objeto licitado e o valor de referência, não condizem com a garantia aos interesses e proteção à coletividade como medidas de contenção e prevenção ao contágio ao “NOVO CORONAVÍRUS” (COVID-19).

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA, art. 278 e seguintes do RITCM-PA e aplicação de medida cautelar na forma dos arts. 95, 96, II e parágrafo único da LOTCM-PA, arts. 144, 145, II e parágrafo único do RITC-PA e Resolução nº 40/2017-TCM/PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 26 de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/TCMPA

Protocolo: 31888

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DAD

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA EVENTUAL N.º 007/2020-TCM

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM e o servidor público do TCE/SC, **ANTONIO FELIPE OLIVEIRA RODRIGUES**, Auditor de Controle Externo.

OBJETO: Treinamento, Consultoria e Orientação à distância por intermédio de videoconferência, à equipe responsável pela análise de licitação, referente à concessão de transporte público do município de Belém, no período de 22 de junho a 21 de julho de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.121,52 (dezessete mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA DO TERMO: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03101.01.1281454.8558. Operacionalização da Escola de Contas. Fonte: 0101. Elemento de Despesa: 339036.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Conselheiro Presidente, FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO.

FORO: Da comarca desta Capital.

CPF DO COLABORADOR EVENTUAL: Nº 311.708.178-07.

ENDEREÇO DO COLABORADOR E CEP: Rua Pedro Vidal SN 606, Bl. 3, Pantanal, Florianópolis - SC, CEP: 88.040-010.

Protocolo: 31892

